

## **RESOLUÇÃO Nº 151/2010**

(Publicada no Diário Oficial de 09 e 10/10/2010)

Ratificada pela Resolução nº 183/10.

### **Habilita a SISA SAUIPE INDUSTRIAL S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE,** no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado, *ad referendum* do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da SISA SAUIPE INDUSTRIAL S/A, CNPJ nº 11.174.306/0001-80, Inscrição Estadual nº 84.287.713NO, localizada no município de Dias D'Ávila, neste Estado, no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- a)** nas operações de importações de bens do exterior;
- b)** nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- c)** nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 05 de outubro de 2010.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente